



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

**RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS Nº 18/2016,
de 03 de novembro de 2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria-R n.º 767/2013, de 05 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, e Competência Delegada pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2014, e, ainda,

- Considerando Memorando Eletrônico n.º 50/2016 – PROPESINOV;

Resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, *ad referendum*, a Resolução Conselho de Campus n.º 16/2016, de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


Alexandre Lana Ziviani
Diretor-Geral

Alexandre Lana Ziviani
Diretor Geral - "pro tempore"
IF SUDESTE MG
Campus São João del-Rei
Portaria R 767 – 05/07/2013



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO**

**MEMORANDO_ELETRONICO Nº 50/2016 - PROPESINOV (11.01.04)
(Identificador: 201606948)**

Nº do Protocolo: 23223.004360/2016-37

JUIZ DE FORA-MG, 03 de Novembro de 2016.

CAMPUS SAO JOAO DEL REI

Título: Resposta ao Memorando 04/2016

Prezado Diretor,

Em resposta ao memorando eletrônico nº 04/2016 – CSJDRGABIN, e após diálogo por telefone com esta direção, segue o arquivo com o modelo de Edital para a contemplação de servidores no programa de afastamento parcial de serviço no intuito de conceder carga horária de trabalho para fins de qualificação em serviço, em conformidade com a Resolução CONSU nº 09/2016.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.
Atenciosamente.

(Autenticado em 03/11/2016 18:10)
FREDERICO SOUZALIMA CALDONCELLI FRANCO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1161846